

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 050-A/92

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município do Suru bin e dá outras providências.

O PREFEITO DO HUNICIPIO DO SÚRURM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA HUNICIPAL DO SURU

BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Eunicipal autorizado a executar o Plano de Investimentos do Eunicípio do Surubim, discriminados nos anexos que integram esta Loi, que ó composto dos investimentos estabelecidos nas Unida des Orçamentárias para os Exercícios de 1993 e 1994.

Art. 22 - O Orçamento Anual conterá em suas respectivas Unidades Orçamentárias, as ações previstas para cada exercício detalhando-as em termos de Projetos e fixam do seus custos financeiros.

Art. 3º - Durante a vigência desta Lei e para atender as necessidades da comunidade, o Poder Executivo poderá propor alterações nas ações estabelecidas nos anexos que integrom esta Lei, para o exercício subsequente.



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

Art. 4º - Esta Lei entra en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubia, en 10 de dezembro de 1992.

HYMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -